

**RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 08/07**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica alterado, com base no artigo 21, parágrafo 4,^º da Lei 8.666/93, a Tomada de Preço 08/07, que passa ter as seguintes alterações:

Fica incluído o item 1.6:

1.6 Os proponentes deverão apresentar o registro individual na ANVISA dos itens 01,17,19,20,24,28,29,30 e 31 e o item 12 deverá possuir certificação do IN METRO.

Fica alterada a descrição do item 17 que passa a ter a seguinte redação:
“ Câmara para conservação de vacinas Capacidade 12.500. 4°C”

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Candelária, 29 de março de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal